

RESENDE, 13 DE SETEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 35/2012

Concede Auxílio Alimentação aos empregados e à Diretoria Executiva da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no item 6 da alínea “C” do inciso I do art. 17 do Estatuto Social da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração;

Considerando a proposta e justificativas apresentadas pela Diretoria-Executiva da AGEVAP para concessão de auxílio alimentação aos empregados da Associação; e

Considerando o decidido na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da AGEVAP, realizada em 1º de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1ª janeiro 2013, aos empregados e a Diretoria Executiva da AGEVAP auxílio alimentação no valor máximo de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais;



AGEVAP

AGÊNCIA DA BACIA DO RIO PARAIBA DO SUL



Parágrafo Único - O benefício deverá ser concedido por meio de vale alimentação ou vale refeição a critério do empregado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

FRIEDRICH WILHELM HERMS

Presidente

Conselho de Administração da AGEVAP